



1

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1395 - 22 DE MAIO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Deliberação nº 08 de 20 de maio de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da permanência do COMPED de forma interina até a posse da Gestão 2024-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência- COMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Lei n.º1123 de 11 de junho de 2019, em reunião Extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2024,

Resolve:

Art.1º. Fica a Gestão do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPED interinamente até a data da posse do COMPED para Gestão 2024-2026.

Art.2º. O Art. 1 desta deliberação foi aprovado na reunião do colegiado do COMPED realizada no dia 20 de maio de 2024 e deverá constar em ATA.

Art. 3º. Durante o período interino, o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência- COMPED, continuará a exercer todas as suas atribuições e responsabilidades conforme estabelecido na Lei 1123 de 11 de junho de 2019, assegurando a continuidade administrativa e a regularidade das operações.

Art. 4º. Esta deliberação será comunicada a todos os membros do COMPED e publicada em meio oficial, garantindo transparência e acesso à informação para todos os interessados.

Art. 5º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e permanecerá válida até a posse efetiva dos conselheiros Gestão 2024-2026.

Guapimirim, 20 de maio de 2024.


Maria das Graças Alves Duarte Pereira
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

PORTARIAS

PORTARIA Nº 281 DE 22 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **DAVID SOARES NETO**, para o cargo comissionado de Diretoria de Planejamento de Contratações, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gerenciamento de Contratações Públicas, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Guapimirim, 22 de maio de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 282 DE 22 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PEDRO AURELIO LOPES DE GOUVEA**, para o cargo comissionado de Diretoria de Gerenciamento de Contratações, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gerenciamento de Contratações Públicas, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Guapimirim, 22 de maio de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital